



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 20 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2522

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº. 147 de 20 de Outubro de 2020** - Altera o quadro de detalhamento de despesas - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.



# Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



# Modernidade Transparência

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

Rua Tiradentes, Nº 23

Centro

C.N.P.J. : 14.147.896/0001-40

Decreto No. 147 de 20 de outubro de 2020

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 1033 de 21 de junho de 2018,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 147 de 20/10 de 2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### Acréscimo de Dotação

##### **03.16.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

###### **1.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - LEI ALDIR BLANC**

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 24 16.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 16.000,00**

**Total da Unidade R\$ 16.000,00**

**Valor Total R\$ 16.000,00**

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 16.000,00

#### Redução de Dotação

##### **03.16.01 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

###### **1.118 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - LEI ALDIR BLANC**

3.3.9.0.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Fonte: 24 16.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 16.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**

Rua Tiradentes, Nº 23

Centro

C.N.P.J. : 14.147.896/0001-40

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>	<b>16.000,00</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL